



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE CHAMADA Nº 025/2012

Manaus-AM, 17 de Outubro de 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado edição de 09/06/2005 e nomeados através dos Decretos de **28/09/12** e **09/10/12**, publicados no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, para comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à **Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo**, no período de **17/10/2012** a **31/10/2012**, das 08:00h às 11:00h ou das 14:00h às 16:00h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

nº de Ord	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus		
Cargo: Técnico de Patologia Clínica		
1	Rosineide Freire Ferreira	141º
Município: Anamá		
Cargo: Agente Administrativo		
1	Alice Barbosa da Silva	5º

JOSE DUARTE DOS SANTOS FILHO,
Secretário de Estado da Saúde, em exercício.

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0710359-80.2012.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional para determinar a nomeação da Requerente, para o cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 1.538/2012-PJC (fls. 03/05 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.06885.2012, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Ananás/AM		
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		
1	ALICE BARBOSA DA SILVA	5.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO DE ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, a, do Decreto n.º 28.802, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 006.05938.2012, resolve

PRORROGAR a disposição, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de agosto de 2012, sem ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 12 (doze) meses, da servidora SHELDA DE ALBUQUERQUE SOARES, Professor, 3.ª Classe, ED-ESP-III, Matrícula n.º 153.838-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO DE ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 238/2012-TCE, DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 26 de março de 2012, referente à aposentadoria do servidor RAIMUNDO PEREIRA LEOCADIO, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2012.T.03834-AMAZONPREV (6431/2012-CASA CIVIL), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 17 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, RAIMUNDO PEREIRA LEOCADIO, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 025.566-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, lotado na Escola Estadual "Santa Rita" no Município de Lábrea, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$887,33 (oitocentos e

oitenta e sete reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.624, de 1.º de junho de 2011, acrescido de R\$48,00 (quarenta e oito reais), referentes a 20% (vinte por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 4 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$381,55 (trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), concernentes a quarenta e três por cento de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 3.624, de 1.º de junho de 2011, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, de acordo com o artigo 1.º, IV, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3.º, § 2.º, II, b, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, totalizando seus proventos R\$1.347,12 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO DE ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 2895/2011-TCE, DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 19 de dezembro de 2011, referente à aposentadoria da servidora EDITE MENDES PRAIA, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2012.T.03402-AMAZONPREV (006.08202.2012), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 26 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 do mesmo mês e ano, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 08 de julho de 2005, EDITE MENDES PRAIA, no cargo de Professor, 6.ª Classe, ED-ADC-VI, Referência D, Matrícula n.º 015.163-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40 §§ 3.º e 17, da Constituição Federal, totalizando seus proventos R\$693,20 (seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO DE ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação AMAZONPREV - Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 3338/2012-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO que o ato de aposentadoria de MARIA LEUMA CASSIANO OLIVEIRA foi publicado com incorreção na parte referente à matrícula da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 006.05520.2012, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 02 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 2.º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA LEUMA CASSIANO OLIVEIRA, no cargo de Técnico, 1.ª Classe, equivalente para fins remuneratórios ao cargo de Técnico de Nível Superior, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 012.641-1G, nos termos do artigo 30, combinado com o Anexo IV, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010,

alterada pela Lei n.º 3.586, de 18 de fevereiro de 2011, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais), de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterada pela Lei n.º 3.647, de 22 de agosto de 2011, acrescido de R\$1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais), de Gratificação de Desempenho de Atividade - GRADAT, nos termos do artigo 8.º, combinado com o artigo 11, III, § 3.º, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterada pela Lei n.º 3.647, de 22 de agosto de 2011, totalizando seus proventos R\$2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO DE ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15.11.1893

JAMIL SEFFAIR
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor Técnico

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
Diretora Administrativo/Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas

OFICINAS: Rua Tefé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: 3633-1697 / 1125 / 1899
FAX: (92) 3633-3148

ASSINATURA ANUAL

BALCÃO..... R\$ 910,00
CORREIO R\$ 1.800,00

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 3,00



DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação AMAZONPREV - Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 3.741/2012-GEJUR;

CONSIDERANDO que o ato que anulou o Decreto de reforma por invalidez do Soldado QPPM RICARTH AUZIER COSTA FIGUEIREDO, foi publicado com incorreção na parte referente ao número da Decisão do TCE.

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 07 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 806/2010 - TCE, SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em sessão do dia 29 de abril de 2010, que JULGOU ILEGAL a reforma por invalidez de RICARTH AUZIER COSTA FIGUEIREDO, determinando a anulação do ato inativatório, conforme a instrução do Processo n.º 2011.T.04949 - AMAZONPREV (006.04832.2012), resolve

I - ANULAR o Decreto, de 20 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que reformou por invalidez RICARTH AUZIER COSTA FIGUEIREDO, na graduação de Soldado PM, 2.ª Classe, Matrícula n.º 054.371-3B, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

II - DETERMINAR que a administração da Fundação AMAZONPREV - Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, adote as providências decorrentes deste Decreto."

Maise da Silva Saldanha
Thayse Pinheiro de Freitas Assessor IV AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 28 de setembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 3992/2012-CASA CIVIL, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 03 de abril de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARIA LORENA GARCIA FICARRA DE VALLEJO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso, UEA, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, constante do Anexo I da Lei Delegada n.º 114, de 18 de maio de 2007, com as alterações da Lei n.º 3.595, de 11 de abril de 2011.

II - NOMEAR, a contar de 03 de abril de 2012, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, VADZIM IVANOV, para exercer cargo de provimento em comissão da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 28 de setembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 3424/2012-CASA CIVIL, resolve

I - EXONERAR a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, constantes do Anexo Único da Lei Delegada n.º 111, de 18 de maio de 2007, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Símb.	Validade
Romeo Rodrigues Fialho	Chefe de Departamento	AD-1	a contar de 31.05.2012
Maria Alzira Cavalcante Portela	Chefe de Unidade Descentralizada	AD-2	a contar de 01.02.2012
Astrea Rodrigues Valente			a contar de 31.05.2012
Sebastião da Silva Freitas	Subgerente	AD-3	a contar de 01.01.2012
Sérgio Nogueira do Nascimento	Assessor III		a contar de 01.02.2012
Fátima da Conceição de Souza Maia	Assessor IV	AD-4	a contar de 01.01.2012
Ricardo Augusto dos Passos			a contar de 31.05.2012

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Símb.	Validade
Ricardo Augusto dos Passos	Chefe de Departamento	AD-1	a contar de 01.06.2012
Hanan Arayra Yacub	Chefe de Unidade Descentralizada	AD-2	a contar da data da publicação
Romeo Rodrigues Fialho			a contar de 01.06.2012
Fátima da Conceição de Souza Maia	Subgerente	AD-3	a contar de 01.01.2012
Katheuce Nunes da Silva	Assessor III		a contar de 01.02.2012

Raimunda Roso da Silva Assessor IV AD-4 a contar de 01.01.2012
Heine Arlberto Rodrigues Teixeira a contar de 01.05.2012

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 28 de setembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 648/2012/GS/SPF, de 01 de agosto de 2012, subscrito pelo Secretário de Estado de Política Fundiária, e o que mais consta no Processo n.º 5569/2012 - CASA CIVIL, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 31 de julho de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, BRUCE PINHEIRO DE CARVALHO, Matrícula n.º 215.181-2A, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 83, de 18 de maio de 2007;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2012, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARIA AUXILIADORA BEZERRA VIEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 28 de setembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.06072.2012, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 03 de setembro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, TATIANA SCHOR do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador da UNIDADE GESTORA DO CENTRO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DO CENTRO ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO-UGMUC, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, constante do Anexo Único da Lei n.º 3.244, de 04 de abril de 2008.

II - NOMEAR, a contar de 10 de setembro de 2012, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT para exercer o cargo de provimento em comissão da UNIDADE GESTORA DO CENTRO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DO CENTRO ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO-UGMUC, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 28 de setembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2012, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, IVAN DA SILVA GUIMARÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, na SECRETARIA DE GOVERNO, constante do Anexo I da Lei Delegada n.º 119, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado do dia 11 de junho de 2007.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 28 de setembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEORGE TABO LUCENA SAMPAIO CALADO
Secretário de Estado de Governo

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15.11.1893

JAMIL SEFFAIR
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor Técnico

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
Diretora Administrativo/Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

OFICINAS: Rua Tefé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: 3633-1697 / 1125 / 1899
FAX: (92) 3633-3148

ASSINATURA ANUAL

BALCÃO..... R\$ 910,00
CORREIO..... R\$ 1.800,00

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 3,00



DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, nos autos da Ação Ordinária n.º 0710537-09.2012.8.04.0001, concedendo a antecipação de tutela e determinando a nomeação dos impretantes para cargos da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 1.464/2012-PJC (fls. 04/05 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.06643.2012, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, os candidatos abaixo especificados:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus		
Cargo: VIGIA		
1	ALTAIR DOS SANTOS PACHECO	115.º

Cargo:	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	
2	ANDRÉIA COSTA DA SILVA	120.º
3	RICARDO AREVALDO EVANGELISTA	143.º
Cargo:	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	
4	ROSINEIDE FREIRE FERREIRA	141.º
Município:	Manaus - FHAJ	
Cargo:	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	
5	FRANCISCO CÍCERO BARBOSA DE SOUZA	101.º
6	WELLIGSON DUARTE DE LIMA	13

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de setembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0232958-21.2010.8.04.0001, que determinou a nomeação da Requerente;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho exarado pela Chefia da Procuradoria Judicial Comum (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 6.406/2012 - Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus		
Cargo: Médico (Generalista)		
1	MARINDIA GUERRO DUTRA	124.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de setembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação AMAZONPREV - Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 4152/2012-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO que o ato aposentatório do servidor HERBERT REINALDO MITOSO CRISPIM foi publicado com incorreção, na parte referente à ausência da Matrícula, e o que mais consta do Processo n.º 2012.3.01250-AMAZONPREV, (005.06454.2012), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 09 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

*APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 25 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, parte final, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, na conformidade do Laudo Médico n.º 00907/2012, HERBERT REINALDO MITOSO CRISPIM, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1.ª Classe, Referência IV, Nível TF-1, Matrícula n.º 015.064-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, § 1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$18.778,86 (dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação de Produtividade, referentes a 3.396 cotas x R\$5.5297, nos termos do artigo 19, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 2.885, de 18 de dezembro de 2003, mais R\$497,67 (quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta

e sete centavos), de Gratificação de Vantagem da Lei n.º 2.750/2002, referentes a 90 cotas x 5.5297, conforme o disposto no artigo 28 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, mais R\$13,80 (treze reais e sessenta centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, referentes a 10% (dez por cento) do vencimento base, consoante os termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 18 de abril de 1999, totalizando seus proventos R\$19.426,13 (dezanove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e treze centavos) mensais.*

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de setembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 514/2012-REQ/GAPRE/TER-AM e o que mais consta do Processo n.º 006.05276.2012, resolve

AUTORIZAR o afastamento do servidor CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, a contar de 07 de julho de 2012, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n.º 142251-0C, 3ª Classe, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, para prestar serviços junto ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, nos termos do artigo 94-A, II, da Lei Federal n.º 11.300, de 10 de maio de 2006, pelo prazo de 06 (seis meses), com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de setembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Secretário
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO n.º 01/2.012

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 01/2.012-SEGOV; DATA DA ASSINATURA: 20/09/2012; PARTES: Secretaria de Governo - SEGOV e a Empresa de Processamento de Dados Amazonas - S/A - PRODAM.; OBJETO: prestação de serviços de Informática de Forma Eventual, VALOR GLOBAL: R\$ 13.800,00, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001-NATUREZA DA DESPESA: 33903957; FONTE: 100 NOTA DE EMPENHO: 780; no valor de R\$1.968,92 - devendo ser empenhado ainda no presente exercício de 2012 o valor de R\$1.902,82, tão logo seja liberado COTA FINANCEIRA pela SEFAZ - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do presente extrato no D.O.E..No exercício seguinte as despesas ocorrerão por conta da dotação que for consignada no orçamento vingueiro. SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 25 de setembro de 2.012.

Ivanhoé Amazonas Mendes Filho
Subsecretário de Estado de Governo

ORGAO: SEJUS DATA: 21/09/2012
PORTARIA N.º 088/2012/SEJUS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação

de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO ainda, que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento, em face da Portaria n.º 068/2012/SEJUS, que cessou a gratificação da servidora Lídia Gonçalves Rodrigues desta SEJUS, devido à aposentadoria.

RESOLVE:

ALTERAR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Do Nível	Para o Nível	A contar de
1	Marily Montenegro Peixoto	11	12	1º/9/2012

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, em Manaus, 21 de setembro de 2012.

CIENTÍFICO-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO RYS MIELLES DE MIRANDA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Gabinete do Secretário

PORTARIA N.º 121/2012-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO o elevado grau de necessidade e importância do serviço desenvolvido pelo servidor, essencial para esta Secretaria de Segurança Pública; RESOLVE:

1 - ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Servidor (a)	Cargo	Nível
Alexandre Gama de Freitas	Assessor II, AD-2	14

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 19 de setembro de 2012.

PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES - CEL-PM R/R
Secretário de Estado de Segurança Pública

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

PORTARIA N.º 0024/2012-GDP/IO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.300 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 01 de agosto de 2012, da Portaria n.º 0030/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de novembro de 2008, que atribui Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, Nível 09, a servidora SHIRLEY ONEIDE DA SILVA PINHEIRO, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme Tabela constante da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL, em Manaus, 10 de setembro de 2012.

JAMIL SEFEMIA
Diretor-Presidente

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão